

O IRB Brasil RE cancelou nesta quarta-feira, 25, a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de acionistas marcada para o próximo dia 30. A decisão foi tomada em razão das restrições de deslocamento e aglomeração impostas pelas autoridades em virtude da pandemia de Covid-19. A assembleia havia sido convocada em 27/02 e uma nova data ainda será definida e divulgada oportunamente por meio de edital.

A companhia promoveu recentemente relevantes alterações na estrutura de administração, inclusive com a substituição de todos os integrantes de sua Diretoria Estatutária. Também anunciou a indicação do novo presidente do Conselho de Administração, que será eleito nesta sexta-feira (27/03).

“Do ponto de vista de governança corporativa e de diligência, é oportuno e recomendável que os novos administradores tenham a oportunidade de se engajar na proposta da administração e de se aprofundar nos assuntos da companhia, inclusive a serem deliberados na AGO/E, especialmente para prestar eventuais esclarecimentos aos acionistas”, afirmou a companhia em Fato Relevante encaminhado à CVM nesta quarta-feira.

O Conselho de Administração do IRB recomendou à nova Diretoria Estatutária que, considerando o momento atual, seja reavaliada a proposta de distribuição de dividendos, para sua posterior revisão, sobretudo em razão da incerteza de cenários, decorrentes do agravamento da crise em virtude da Covid-19 nos últimos dias”. Além disso, a remuneração dos administradores, que não contará mais com o bônus chamado “Programa de Superação”, e as indicações para a composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal também serão revistas no âmbito da nova proposta aos acionistas.

A companhia também recebeu, na noite de terça-feira, 24, a renúncia do conselheiro Pedro Guimarães, presidente da Caixa Econômica Federal, ao cargo de membro titular do Conselho de Administração. Nesta sexta-feira, 27, será realizada Assembleia Geral Extraordinária tendo como único item da ordem do dia a eleição de Antônio Cássio dos Santos para o cargo de presidente do Conselho de Administração, já tendo sido indicado previamente pela União Federal, na qualidade de titular da ação preferencial de classe especial (*golden share*).

Fonte: Edelman, em 25.03.2020